

Santa Rosa, 17 de dezembro de 2015.

À

2ª Vara Federal de Lajeado

Rua Emílio Conrado, 120, 2º andar, Floresta – CEP 95900-000

Processo nº 5006967-34.2014.4.04.7114

Autor: Ademir Luiz dos Santos

Em resposta ao ofício datado de 23 de novembro de 2015, encaminhamos cópia integral de todos os laudos técnicos coletivos das condições ambientais de trabalho que a empresa possui, efetivados na unidade de Estrela, correspondente ao período de 2012 até os dias atuais.

Sendo o que tínhamos para informar, subscrevemo-nos.

Cordialmente,



CAMERA AGROALIMENTOS S/A
Jeferson Carvalho Frey
Gerente Jurídico
OAB/RS 78317

*LAUDO TÉCNICO DAS
CONDIÇÕES AMBIENTAIS
DO TRABALHO
"L.T.C.A.T"*

Camera Agroalimentos S.A



Julho / 2015

SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. AVALIADORES RESPONSÁVEIS	4
3. DADOS DA EMPRESA	5
4. OBJETIVO	6
5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	7
6. DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS	8
6.1. Administrativo	8
6.1.1. Gerente de Administração e Movimentação	9
6.1.2. Gerente de Produção	11
6.2. Armazenagem	17
6.2.1. Líder de Beneficiamento	19
6.2.2. Operador de Beneficiamento	21
6.3. Manutenção	23
6.3.1. Eletricista I	25
6.3.2. Mecânico de Manutenção I	33
6.4. Metilato	41
6.4.1. Auxiliar de Metilato	42
6.4.2. Líder de Produção	48
6.4.3. Operador de Expedição	54
6.4.4. Operador de Metilato	60
7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	66
8. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA	68
9.	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69
10.	
AVALIADORES RESPONSÁVEIS	70

1. GLOSSÁRIO

O LTCAT terá por objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação previdenciária vigente.

A caracterização da exposição deve ser realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista e previdenciária vigentes, e realizadas através de inspeção nos locais de trabalho do empregado considerando os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

Tem ainda o objetivo de atender as obrigações legais, prevista nas normas específicas.

Neste documento serão avaliados de forma Qualitativa e Quantitativa, todos os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e em todos os setores da empresa, onde o trabalhador estará exposto nas condições de trabalho.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas.

LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

2. AVALIADORES RESPONSÁVEIS

Elton Luiz Piovesan Michelotti

Engenheiro em Segurança do
Trabalho Conselho: CREA 85459-D /
RS Bairro: Oliveira Cidade: Santa Rosa
/ RS

NIT (PIS/PASEP): 125.12544.73-9

Givanildo Rosa da Silva Técnico
em Segurança do Trabalho

Conselho: MTE 003304-9 / RS
Bairro: Centro Cidade: Santa Rosa /
RS

3. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Camera Agroalimentos S.A **Nome**

Fantasia: Fábrica de Óleos e Farelos Estrela

CNPJ: 98.248.644/0051-67

Endereço: Avenida Augusto Frederico Markus, nº 1600

Bairro: Bairro das Indústrias **Cidade:** ESTRELA

CEP: 95880-000

Estado: RS

CNAE: 10.41-4-00 **Descrição:** Fabricação de óleos vegetais em
bruto, exceto óleo de milho **Grau de risco:** 3

4. OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98.

5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa, sendo acompanhado por Sr. Marcelo Pagliari (Téc. em Segurança do Trabalho).

6. DESCRIÇÃO DOS SETORES, CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E CONCLUSÕES

6.1 Setor: Administrativo Descrição

dos Elementos do Ambiente

Descrição: Turno de Trabalho: diurno.

Horário de Trabalho:
07:42 - 12:00, 13:30 - 18:00

Descrição do local da atividade:

O referido setor está localizado no interior de um prédio amplo de um andar, construído em alvenaria com área total de aproximadamente 720 m². Os setores estão divididos por paredes de alvenaria e divisórias de madeira, piso de parque e lajotas (cerâmica), ventilação natural através de janelas basculante e artificial através de ar condicionado. A iluminação é natural através de janelas envidraçadas e complementadas por lâmpadas fluorescentes dispostas sobre o local de trabalho.

Avaliação quantitativa dos agentes químicos

Agente Químico	Unid	Resultado	Limite NR-15	Limite ACGIH
N-Hexano	ppim	<0,10	-	50

Matérias Primas e Produtos Utilizados:

Material de expediente e escritório em geral.

Máquinas e Equipamentos Utilizados:

Equipamentos informatizados (computadores, impressoras), telefones mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc...).

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DO SETOR	
Recomendado	Existente ou providenciar
Extintor de Incêndio	existente
Ar Condicionado	Existente

6.1.1 Cargo: Gerente de Administração e Movimentação

CBO: 1421-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Contribuir na elaboração e definição de ações e estratégias para o negócio e para a sua área, buscando a alcance dos resultados planejados.

- Gerir a equipe através do modelo de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento com porta mental e a qualificação técnica, assim como a manutenção do clima organizacional.

- Alavancar os resultados de sua área de responsabilidade, bem como os resultados da empresa, através dos recursos humanos, econômicos, materiais e tecnológicos, com foco na qualidade e

atingimento dos resultados estabelecidos.

- Qualificar os processos organizacionais de sua área de atuação, identificando e promovendo inovações e soluções diferenciadas, validando a aplicabilidade de novas tecnologias, conhecimentos e práticas.

- Responder pela gestão de Projetos Estratégicos dentro de sua área de atuação.

- Prospectar novas ferramentas de gestão, processos e serviços que atendam as necessidades do cliente, visando a liderança de mercado (foco no cliente e orientação para resultados).

Planejar e gerir o orçamento de sua área de atuação, acompanhando a realização e gerando as ações pertinentes, visando atingir os objetivos definidos pelo planejamento estratégico. Assegurar uso e conservação dos equipamentos de segurança do trabalho pela equipe sob sua responsabilidade, em conformidade com as Normas de Segurança, bem como responder pela organização e limpeza das áreas sob sua responsabilidade, orientando a equipe conforme práticas e rotinas. Responder pelos processos de movimentação (balança) e controle de estoques

para as operações da empresa, garantindo sua integridade até o ponto de destino/uso, conforme necessidades dos processos e operações. Qualificar os processos de sua área de atuação, identificando e promovendo inovações e soluções diferenciadas, validando a aplicabilidade de novas tecnologias, conhecimentos e práticas. Gerir a equipe de sua área de atuação, orientados pelas estratégias e valores da empresa, promovendo o desenvolvimneto comportamental e a qualificação técnica, assim como a manutenção do clima organizacional. Definir indicadores para os processos de sua área de atuação, em conjunto com a gestão, monitorando e avaliando-os, gerando as ações necessárias, a fim de atingir os resultados planejados.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.1.1.1 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 75,40 dB(A)

CA: 05745

EPI's utilizados:

- Protetor Auditivo

Atenuação: 16

dB(A).

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Protetor Auditivo

CA: 14470

Atenuação: 13 dB(A).

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.1.1.2 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Gravimetria - NIOSH 0600

Exposição: Ocasional

Intensidade: 1,525 mg/m³

EPI's utilizados:

- Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1
- Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1
- Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1

CA: 21336

CA: 00445

CA: 28111

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2 Cargo: Gerente de Produção

CBO: 1412-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Contribuir na elaboração e definição de ações e estratégias para o negócio e para a sua área, buscando a alcance dos resultados planejados.

- Gerir a equipe através do modelo de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento com porta mental e a qualificação técnica, assim como a manutenção do clima organizacional.

- Alavancar os resultados de sua área de responsabilidade, bem como os resultados da empresa, através dos recursos humanos, econômicos, materiais e tecnológicos, com foco na qualidade e atingimento dos resultados estabelecidos.

- Qualificar os processos organizacionais de sua área de atuação, identificando e promovendo inovações e soluções diferenciadas, validando a aplicabilidade de novas tecnologias, conhecimentos e práticas.

- Responder pela gestão de Projetos Estratégicos dentro de sua área de atuação.

- Prospectar novas ferramentas de gestão, processos e serviços que atendam as necessidades do cliente, visando a liderança de mercado (foco no cliente e orientação para resultados).

Gerir a equipe através do modelo de gestão de pessoas, promovendo o desenvolvimento com porta mental e a qualificação técnica, assim como a melhoria do clima organizacional. Qualificar os processos organizacionais de sua área de atuação, identificando e promovendo inovações e soluções diferenciadas, validando a aplicabilidade de novas tecnologias, conhecimentos e práticas. Responder pelos RESULTADOS / INDICADORES dos

processos sob sua responsabilidade DEFINIDOS PELA EMPRESA, monitorando-os e definindo as ações pertinentes, a fim de assegurar o atingimento dos resultados planejados. Planejar e gerir o orçamento de sua área de atuação, acompanhando a realização e gerando as ações pertinentes, visando atingir os objetivos definidos pelo planejamento estratégico. Responder pelo dimensionamento/gestão da capacidade instalada e volumes realizados

nos processos industriais da planta, planejando e implementando estratégias, monitorando os resultados e promovendo melhorias, a fim de atender as necessidades do negócio. Planejar e gerir os processos de toda a planta industrial, planejando e implementando estratégias, monitorando os resultados e promovendo melhorias, a fim de atender as necessidades do negócio.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.1.2.1 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 75,40 dB(A)

EPI's utilizados:

- Protetor Auditivo

CA: 05745

Atenuação: 16

dB(A).

CA: 14470

Protetor Auditivo

Atenuação: 13 dB(A).

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.2 Agente: n-Hexano

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
-
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:04115
-
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:08558

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.3 Agente: Soda Barrilha Leve

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos. do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

- EPI's utilizados:**
- Calçado tipo Bota CA: 16353
 - Calçado tipo Bota CA: 13175
 - Calçado tipo Botina CA: 25851
 - Calçado tipo Botina CA: 15307
 - Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA:
 - Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA: 28011
 - Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím CA: 12254
 - Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
 - Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 15649
 - Óculos CA: 14883
 - Óculos CA: 09650
 - Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 28319
 - Perneira CA: 04115
 - Protetor Facial CA: 08558
 - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
 - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial

- Vestimenta tipo Japona **Conclusão para o**
Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.4 **Agente: Metilato de Sodio**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-----------|
| - Calçado tipo Bota | CA: 16353 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 13175 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 25851 |
| - Capuz ou Balaclava Retardante a Chama | CA: 15307 |
| - Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos | CA: |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos | CA: 28011 |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos | CA: 12254 |
| - Óculos | CA: 14992 |
| - Óculos | CA: 15649 |
| - Óculos de Proteção Ampla Visão | CA: 14883 |
| - Óculos de Proteção Ampla Visão | CA: 09650 |
| - Perneira | CA: 28319 |
| - Protetor Facial | CA: 04115 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 08558 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 30192 |
| - Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente: | |

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.5 **Agente: Metanol**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|---------------------|-----------|
| - Calçado tipo Bota | CA: 16353 |
|---------------------|-----------|

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.6 Agente: Oleo Mineral

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Calçado tipo Botina	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança	CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança	CA: 11070
- Creme Protetor de Segurança	CA:
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 27971
- Protetor Auditivo	

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.7 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.8 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.1.2.9 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF1	CA: 21336
- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF1	CA: 00445
- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF1	CA: 28111

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.2 Setor: Armazenagem Descrição

dos Elementos do Ambiente

Descrição: Turno de Trabalho: diurno (manhã e tarde).

Horário de Trabalho:

07:42 - 12:00, 13:30 - 18:00

Descrição do Local da Atividade:

Prédio de um andar, construído de alvenaria com tijolos furados e estrutura metálica, frente e fundos abertos. A área do setor é de aproximadamente 467m². Piso de concreto e gradeado metálico, cobertura de telhas de fibrocimento 06mm, ventilação natural e iluminação natural e iluminação artificial através de 25 luminárias com lâmpadas mistas de 1x250watts sobre as áreas de trabalho. Pé direito é de aproximadamente 7m de altura.

Composto do Silo Depósito de Soja N° 1: Construção em alvenaria com estrutura metálica, área de 6.300m² aproximadamente. A iluminação é natural e artificial através de 20 luminárias com lâmpadas mistas de 1x250watts, a ventilação é natural, através de 02 portas com 6m de largura aproximadamente, e artificial através de exaustores eólicos, piso é de concreto, cobertura através de telhas metálicas. Pé direito é de aproximadamente 16m, Do Silo do Depósito de Farelo N° 2: Construção em alvenaria com estrutura metálica, área de 6.300m². A iluminação é natural, complementada artificialmente por 20 luminárias com lâmpadas mistas de 250watts, a ventilação é natural, através de 02 portas com 6m de largura aproximadamente, e artificial através de exaustores eólicos, piso é de concreto, cobertura através de telhas metálicas. Pé direito é de aproximadamente 16m, do Silo do Depósito de Soja, Farelo e Casquinha N° 3: Construção em alvenaria com estrutura metálica, área de 7.000m². A iluminação é natural, complementada artificialmente por 26 luminárias com lâmpadas mistas de 250watts, a ventilação é natural, através de 02 portas com 6m de largura aproximadamente, e artificial através de exaustores eólicos, piso é de concreto, cobertura através de telhas metálicas. Pé direito é de aproximadamente 16m. E de uma área do secador é de aproximadamente 450m², piso de concreto, cobertura de cimento pré-moldado juntamente com travessas de ferro e telhas de fibrocimento sem o forro. Ventilação natural, iluminação natural através da inexistência de parte das paredes laterais, sendo a iluminação complementada com 38 luminárias com lâmpadas mistas de 1x250 watts, pé direito de 4,5m e 6m de altura.

Obs: Avaliações Químicas de Poeiras.

Agente Químico	Unid	Resultado	Limite NR-15	Limite ACGIH
Silica Livre Cristalina	mg/m ³	ND	-	0,025
Poeira Respirável	mg/m ³	1,525	4	3,0

Observação:

Foram realizadas duas medições de poeira respirável e sílica livre cristalina, sendo que foi utilizado neste documento a de maior valor.

Matérias Primas e Produtos Utilizados:

Grãos de cereais em geral, sementes, carvão vegetal

Máquinas e Equipamentos Utilizados:

Máquinas de pré-limpeza e classificação, Secador (fornalha de secagem de grãos), ferramentas manuais de descarga de grãos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DO SETOR	
Recomendado	Existente ou providenciar
Extintores de incêndio	Existente
Guarda corpo escadas e passarelas	Existente
Proteção em correias de máquinas	Existente

Recomendações:

- Recomenda-se observar e eliminar a presença de umidades nas instalações, principalmente nos poços e pés de elevadores, pois a presença de umidade com o pó, poderá ocasionar a formação de gases e surgimento de fungos e bactérias.

6.2.1 Cargo: Lider de Beneficiamento

CBO: 3912-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Responder pela execução e acompanhamento dos processos de sua área de atuação, a fim de garantir o atingimento dos resultados, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria continua/tecnologia.

- Capacitar e acompanhar técnica e operacionalmente a equipe de trabalho sob sua responsabilidade.

- Propor e implementar inovações e melhorias nos processos de sua área de atuação, avaliando os resultados frente aos objetivos e/ou estratégias as empresa.

- Contribuir para o processo de gestão de equipes de forma compartilhada, apoiando as lideranças nos processos de gestão de pessoas.

Orientar equipes e grupos de trabalho, capacitando e acompanhando técnica e operacionalmente, apoiando os processos/atividades de gestão de pessoas de forma compartilhada, seguindo as orientações do seu gestor e definições do modelo de gestão, princípios e valores da empresa. Responder pela obtenção de resultados e continuidade dos processos produtivos sob sua responsabilidade, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria continua/tecnologia. Propor e implementar inovações e melhorias nos processos de sua área de atuação, avaliando os resultados frente aos objetivos e/ou estratégias as empresa. Assegurar uso e conservação dos equipamentos de segurança do trabalho pela equipe sob sua responsabilidade, em conformidade com as Normas de Segurança, bem como responder pela organização e limpeza das áreas sob sua responsabilidade, orientando a equipe conforme práticas e rotinas. Executar rotinas de apoio na logística, recebendo e classificando produtos, materiais e equipamentos; fazer manutenção simples, ajustar equipamentos, responder pela limpeza do local de trabalho.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.2.1.1 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Gravimetria - NIOSH 0600

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: 1,525 mg/m³

EPI's utilizados:

- | | |
|---|-----------|
| - Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 | CA: 21336 |
| - Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 | CA: 00445 |
| - Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 | CA: 28111 |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.2.1.2 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Creme Protetor de Segurança CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança CA: 11070

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.2.1.3 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 81,00

dB(A) EPI's utilizados:

- Protetor auditivo CA: 29706
Atenuação: 15 dB(A). CA: 29176
- Protetor auditivo CA: 05745
Atenuação: 20 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 28089
Atenuação: 16 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 14470
Atenuação: 15 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 14470
Atenuação: 13 dB(A).

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.2.2 Cargo: Operador de Beneficiamento

CBO: 6410-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Realizar atividades técnicas nos processos produtivos/operações da empresa, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria contínua/tecnologia.

- Manter a organização e executar a limpeza do local de trabalho em sua área de atuação. Atuar no processo de secagem de grãos, monitorando, controlando e atuando no processo para a manutenção dos parâmetros de produção e qualidade, coordenar a descarga de grãos recebidos e a pré-limpeza do produto. Realizar tarefas e atividades nos processos produtivos e nas operações em regime de multifuncionalidade, conforme demandas e necessidades, seguindo as práticas, rotinas e orientações definidas. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado. Abastecer o secador, controlar e regular a temperatura do vapor, controlar a umidade, regular o equipamento, fazer reparos quando necessário. Coordenar a descarga de grãos recebidos, preparar as máquinas para selecionar os grãos, acompanhando a qualidade, regulando equipamentos, corrigindo falhas, auxiliar na expedição. Operar os processos de descasque e polimento de grãos.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.2.2.1 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 81,00
dB(A)

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-----------|
| - Protetor auditivo | CA: 29706 |
| Atenuação: 15
dB(A). | CA: 29176 |
| - Protetor auditivo | |
| Atenuação: 20
dB(A). | CA: 05745 |
| Protetor Auditivo | |
| Atenuação: 16
dB(A). | CA: 28089 |
| Protetor Auditivo | |
| Atenuação: 15
dB(A). | CA: 14470 |
| - Protetor Auditivo Atenuação: 13 dB(A). | |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.2.2.2 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Gravimetria - NIOSH 0600

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: 1,525 mg/m³

EPI's utilizados:

- | | |
|---|-----------|
| - Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1 | CA: 21336 |
| - Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1 | CA: 00445 |
| - Respirador Purific de Ar TipoPC Semifacial - PFF1 | CA: 28111 |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.2.2.3 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 08265 |
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 10141 |
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 11070 |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3 Setor: Manutenção

Descrição dos Elementos do Ambiente

Descrição: Turno de Trabalho: diurno.

Horário de Trabalho:

07:42 - 12:00, 13:30 - 18:00

Descrição do Local da Atividade:

Manutenção Mecânica- O referido setor está localizado no interior de um prédio amplo, construído em alvenaria. A área do setor é de aproximadamente 400m², piso de concreto, paredes e divisórias de alvenaria, cobertura em estrutura metálica com telhas de fibrocimento 06mm sem o forro. Ventilação natural e artificial através de 04 ventiladores e iluminação natural e artificial através de 11 luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x110watts, 02 luminárias com lâmpadas fluorescentes de 2x40watts, 01 luminária com lâmpada fluorescente de 1x20watts e 01 luminária com lâmpada mista de 1x250watts dispostas sobre as áreas de trabalho. Pé direito é de aproximadamente 3,5m e 7m de altura. Os funcionários deste setor circulam por diversos setores da empresa. Ainda possui uma sala (escritório), com área 15m² construída em alvenaria. A iluminação é natural através de 05 janelas envidraçadas, complementada artificialmente por 04 luminárias com lâmpadas fluorescentes de 40watts, a ventilação é natural através das janelas basculantes e artificial por meio de ar condicionado, piso de cerâmica, cobertura através de chapa de concreto. Pé direito é de aproximadamente 3,5m. **Manutenção Elétrica-** O referido setor está localizado no interior de um prédio amplo, construído em alvenaria, juntamente ao lado da oficina mecânica dividido por paredes de alvenaria. A área do setor é de aproximadamente 30m², piso de concreto, paredes e divisórias de alvenaria, cobertura com chapa de concreto. Ventilação natural através de 07 janelas basculantes e artificial através de 01 ventilador, iluminação natural através de 07 janelas envidraçadas e artificial através de 01 luminária com lâmpadas fluorescentes de 2x110watts, 01 luminária com lâmpadas fluorescentes de 2x40watts dispostas sobre as áreas de trabalho. Pé direito é de aproximadamente 3,5m de altura. Os funcionários deste setor circulam por diversos setores da empresa.

Obs: Avaliações Quantitativas dos fumos metálicos.

Agente Químico	Unid	Resultado	Limite NR-15	Limite ACGIH
Chumbo	mg/m ³	<0,00575	0,1	0,05
Níquel	mg/m ³	<0,0045	-	1,5
Cobre	mg/ m ³	<0,0018	-	0,2
Ferro	mg/m ³	0,0772	-	5
Manganês	mg/m ³	0,0167	1,0	0,2
Cromo	mg/m ³	<0,0046	-	5
N-Hexano	ppm	<0,10	-	50

Matérias Primas e Produtos Utilizados:

O setor não possui matéria prima específica pois realiza manutenção em maquinários da empresa.

Máquinas e Equipamentos Utilizados:

Maquinário, equipamentos e ferramentas destinado a manutenção (furadeiras manuais e de bancadas, equipamentos de soldagem, corte plasma e frio, bancadas de trabalho com morsas, esmeril, policorte, lixadeira, ferramentas manuais).

OBS: As avaliações quantitativas dos riscos deverão ser avaliadas quando a fábrica estiver em operação.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DO SETOR	
Recomendado	Existente ou providenciar
Extintores de incêndio	Existente
Guarda corpo escadas e passarelas	Existente
Proteção em correias de máquinas	Existente
Proteção discos (esmeril e rotativa)	Existente

Obs: trabalhos em instalações elétricas são realizadas sem a presença de energia elétrica com toda a instalação desenergizada não tendo risco de choque elétrico.

6.3.1 Cargo: Eletricista I

CBO: 9511-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Realizar atividades técnicas nos processos produtivos/operações da empresa, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria contínua/tecnologia.

- Manter a organização e executar a limpeza do local de trabalho em sua área de atuação. Atender as solicitações de manutenção elétrica conforme demandas e orientações, dentro dos prazos definidos, a fim de maximizar o tempo de máquinas e recursos disponíveis. Investigar os problemas de máquinas paradas, identificando a causa raiz e apontando as necessidades de ajustes nos planos de manutenção elétrica. Realizar a instalação de novas máquinas e equipamentos recebendo as orientações e registrando as informações pertinentes. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.3.1.1 Agente: Manganês

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID 121

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,010 mg/m³

EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2

CA: 25560

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.2 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota

CA: 16353

- Calçado tipo Botina

CA: 13175

- Calçado tipo Botina

CA: 25851

- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama

CA: 15307

- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos

CA:

- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e

CA: 28011

Quím

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.3 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na

data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.4 **Agente: Oleo Mineral**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353
- Calçado tipo Botina CA:13175
- Calçado tipo Botina CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA:12254
- Óculos CA:14992
- Óculos CA:15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA:14883
- Perneira CA:09650
- Protetor Facial CA:28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:08558
- Vestimenta tipo Japona CA:30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.5 **Agente: Soda Barrilha Leve**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353
- Calçado tipo Botina CA:13175
- Calçado tipo Botina CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.6 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção

Individual

(EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.7 **Agente: Metilato de Sodio**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-----------|
| - Calçado tipo Bota | CA: 16353 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 13175 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 25851 |
| - Capuz ou Balaclava Retardante a Chama | CA: 15307 |
| - Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos | CA: |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím | CA: 28011 |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos | CA: 12254 |
| - Óculos | CA: 14992 |
| - Óculos | CA: 15649 |
| - Óculos de Proteção Ampla Visão | CA: 14883 |
| - Perneira | CA: 09650 |
| - Protetor Facial | CA: 28319 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 04115 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 08558 |
| - Vestimenta tipo Japona | CA: 30192 |

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.8 **Agente: Ruído**

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

EPI's utilizados:

- | | |
|---|-----------|
| - Protetor auditivo
Atenuação: 15 dB(A). | CA: 29706 |
|---|-----------|

Protetor auditivo	CA: 29176
Atenuação: 20 dB(A).	CA: 05745
Protetor Auditivo	
Atenuação: 16 dB(A).	CA: 28089
Protetor Auditivo Atenuação: 15 dB(A).	
- Protetor Auditivo	CA: 14470
Atenuação: 13 dB(A).	

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.9 Agente: Níquel

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectroscopia de Absorção Atômica OSHA ID 121

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,004 mg/m³

EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 CA: 25560

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.10 Agente: Ferro

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID 121

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,077 mg/m³

EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 CA: 25560

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.11 Agente: Cromo

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID 121

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,004 mg/m³ **EPI utilizado:**

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2

Conclusão para o Agente:

CA: 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.12 Agente: Cobre

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID

121 EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2

CA: 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.13 Agente: Chumbo

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID

121 EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2

CA: 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.1.14 Agente: n-Hexano

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Cromatografia Gasosa - NIOSH 1500

Exposição: Ocasional

Intensidade: <= 0,100 ppm

EPI's utilizados:

- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores

CA:

CA:

04115 CA: Pág. 34

08558

Orgânicos

- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2 Cargo: Mecânico de Manutenção I

CBO: 9113-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Realizar atividades técnicas nos processos produtivos/operações da empresa, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria contínua/tecnologia.

- Manter a organização e executar a limpeza do local de trabalho em sua área de atuação. Atender as solicitações de manutenção mecânica conforme demandas e orientações, dentro dos prazos definidos, a fim de maximizar o tempo de máquinas e recursos disponíveis. Investigar os problemas de máquinas paradas, identificando a causa raiz e apontando as necessidades de ajustes nos planos de manutenção. Realizar a instalação de novas máquinas e equipamentos recebendo as orientações e registrando as informações pertinentes. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.3.2.1 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 08265 |
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 10141 |
| - Creme Protetor de Segurança | CA: 11070 |

Segurança Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.2 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| - Calçado tipo Bota | CA: 16353 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 13175 |
| | CA: 25851 |

- Calçado tipo Botina

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.3 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Calçado tipo Botina	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 28319
- Protetor Facial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona	

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.4 **Agente: Oleo Mineral**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353
- Calçado tipo Botina CA:13175
- Calçado tipo Botina CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA:12254
- Óculos CA:14992
- Óculos CA:15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA:14883
- Perneira CA:09650
- Protetor Facial CA:28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:08558
- Vestimenta tipo Japona CA:30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.5 **Agente: Soda Barrilha Leve**

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.6 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Calçado tipo Botina	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 28319
- Protetor Facial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

- Vestimenta tipo Japona

CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.7 Agente: Metilato de Sodio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona

Conclusão para o Agente:
Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.8 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 86,00 dB(A)

EPI's utilizados:

- Protetor auditivo CA: 29706
Atenuação: 15 dB(A).
- Protetor auditivo CA: 29176
Atenuação: 20 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 05745
Atenuação: 16 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 28089
Atenuação: 15 dB(A).
- Protetor Auditivo CA: 14470
Atenuação: 13 dB(A).

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.9 Agente: Manganês

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID 121 **EPI utilizado:**

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 CA: 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.10 Agente: Níquel

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectroscopia de Absorção Atômica OSHA ID 121 **EPI utilizado:**

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 CA: 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.11 Agente: Ferro

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente

nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID

121 EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 **CA:** 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.12 Agente: Cromo

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID

121 EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 **CA:** 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.13 Agente: Cobre

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID

121 EPI utilizado:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2 **CA:** 25560

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.14 Agente: Chumbo

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Espectrofotometria de Absorção Atômica - OSHA ID 121

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,005 mg/m³

EPI utilizado:

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial - PFF2

CA: 25560

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.15 Agente: n-Hexano

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Cromatografia Gasosa - NIOSH 1500

Exposição: Ocasional

Intensidade: 0,100 ppm

EPI's utilizados:

- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos

CA:

- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial

CA: 04115

- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial

CA: 08558

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.3.2.16 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Gravimetria - NIOSH 0600

Exposição: Ocasional

Intensidade: 1,525 mg/m³

EPI's utilizados:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1

CA: 21336

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1

CA: 00445

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1

CA: 28111

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação.Código de GFIP = 0 (zero).

6.4 Setor: Metilato

Descrição dos Elementos do Ambiente

Descrição: O setor de metilato encontra-se em fase de construção junto a fabrica de óleos. Os locais de trabalho, contato e utilização de produtos, foram avaliados de forma preliminar, sendo necessário a realização de novas avaliações quando iniciar definitivamente as operações.

Como este setor e processo é novo na empresa, será feito uma análise previa dos riscos obedecendo a NR 09 “ Item: 9.3.2 A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação”.

Como forma de antecipação de riscos a empresa realizou em conjunto com a Dupont do Brasil S.A. uma técnica de análise geral, WHAT-IF (WI), com a finalidade de testar possíveis omissões em projetos, procedimentos e normas e ainda aferir comportamento, capacitação pessoal e etc. nos ambientes de trabalho, com o objetivo de proceder a identificação e tratamento de riscos.

Algumas ações terão que serem tomadas antes do inicio da operação e outras no decorrer do processo. Após o processo estar implementado em sua plenitude será necessário a revisão deste documento. No decorrer das etapas de inialização de produção e ajustes, os riscos citados preliminarmente neste documento poderão sofrer alteração, bem como as medidas de controle e EPIs, onde haverá a necessidade de acompanhamento de um profissional da área de segurança no processo (SESMT da empresa).

Recomendações gerais dos riscos quando a produção de metilato de sódio for iniciada, de acordo com o cronograma acordado neste documento:

- Revisar os riscos do processo da planta de metilato de sódio
- Realizar Treinamento da Revisão de riscos do processo de Metilato - Metilato
- Realizar Treinamento de Formação de Brigada de Incêndio
- Realizar Simulado na planta de Metilato de Sódio - Metilato
- Realizar Treinamento de Riscos e Perigos da planta do metilato de sódio
- Realizar Treinamento de procedimento de manutenção do Metilato
- Elaborar Plano de Atendimento Emergencial - Metilato
- Aquisição de EPIs apropriados para os riscos do processo
- Realizar Treinamento de Epis Metilato de Sódio - Planta de Metilato
- Realização de chek list para as seguintes operações: Retorno do ISO; Estocagem do metilato de sódio; Resfriamento e filtração do metilato de sódio; Reação do metilato; Transferência de sódio; Aquecimento de sódio; Descarga de Metanol;
- Elaboração de Procedimento de manutenção da fabrica do metilato de sódio
- Elaboração Procedimento operacional de metilato de sódio processo continuo
- Elaboração de Procedimento Operacional Padrão POP Metilato: Troca do isso tanque em produção, Liberação do Isso tanque, Conecção do novo isotanque, Produção batelada, Descarga Batelada, Transferência de produtos de tanques do processo Coleta de Amostra, Recebimento do Metanol, Carregamento de Metilato, Troca de filtro bag

6.4.1 Cargo: Auxiliar de Metilato

CBO: 7842-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Realizar tarefas e atividades nos processos produtivos do metilato e nas operações em regime de multifuncionalidade, conforme demandas e necessidades, seguindo as práticas, rotinas e orientações definidas. Ajudar nas atividades de recolhimento de amostras, limpeza e organização do setor de metilato. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.4.1.1 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Creme Protetor de Segurança CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança CA: 11070

Segurança Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.2 Agente: Soda Barrilha Leve

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 12254

- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos

- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192

- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.3 Agente: Metilato de Sódio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.4 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.5 Agente: Oleo Mineral

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Creme Protetor de Segurança CA: 08265

- Creme Protetor de Segurança	CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança	CA: 11070
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Auditivo	CA: 27971
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.6 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 28319
- Protetor Facial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona	

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.7 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- | | |
|--|-----------|
| - Calçado tipo Bota | CA: 16353 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 13175 |
| - Calçado tipo Botina | CA: 25851 |
| - Capuz ou Balaclava Retardante a Chama | CA: 15307 |
| - Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos | CA: |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos | CA: 28011 |
| - Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos | CA: 12254 |
| - Óculos | CA: 14992 |
| - Óculos | CA: 15649 |
| - Óculos de Proteção Ampla Visão | CA: 14883 |
| - Perneira | CA: 09650 |
| - Protetor Facial | CA: 28319 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 04115 |
| - Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial | CA: 08558 |
| - Vestimenta tipo Japona | CA: 30192 |

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.1.8 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 84,70 dB(A)

EPI's utilizados:

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

Protetor auditivo	CA: 29706
Atenuação: 15 dB(A). Protetor	CA: 29176
auditivo Atenuação: 20 dB(A).	CA: 05745
Protetor Auditivo	
Atenuação: 16 dB(A).	CA: 28089
- Protetor Auditivo	
Atenuação: 15 dB(A).	CA: 14470
- Protetor Auditivo	
Atenuação: 13 dB(A).	

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2 Cargo: Lider de Produção

CBO: 8401-05

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Responder pela execução e acompanhamento dos processos de sua área de atuação, a fim de garantir o atingimento dos resultados, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria continua/tecnologia.

- Capacitar e acompanhar técnica e operacionalmente a equipe de trabalho sob sua responsabilidade.

- Propor e implementar inovações e melhorias nos processos de sua área de atuação, avaliando os resultados frente aos objetivos e/ou estratégias as empresa.

- Contribuir para o processo de gestão de equipes de forma compartilhada, apoiando as lideranças nos processos de gestão de pessoas.

Orientar equipes e grupos de trabalho, capacitando e acompanhando técnica e operacionalmente, apoiando os processos/atividades de gestão de pessoas de forma compartilhada, seguindo as orientações do seu gestor e definições do modelo de gestão, princípios e valores da empresa. Responder pela obtenção de resultados da produção e continuidade dos processos produtivos sob sua responsabilidade, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria continua/tecnologia. Propor e implementar inovações e melhorias nos processos de sua área de atuação, avaliando os resultados frente aos objetivos e/ou estratégias as empresa. Assegurar uso e conservação dos equipamentos de segurança do trabalho pela equipe sob sua responsabilidade, em conformidade com as Normas de Segurança, bem como responder pela organização e limpeza das áreas sob sua responsabilidade, orientando a equipe conforme práticas e rotinas.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.4.2.1 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

EPI's utilizados:

- | | |
|---|-----------|
| - Protetor auditivo
Atenuação: 15 dB(A). | CA: 29706 |
| - Protetor auditivo
Atenuação: 20 dB(A). | CA: 29176 |
| - Protetor Auditivo
Atenuação: 16 dB(A). | CA: 05745 |
| - Protetor Auditivo
Atenuação: 15 dB(A). | CA: 28089 |
| - Protetor Auditivo
Atenuação: 13 dB(A). | CA: 14470 |

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.2 Agente: Poeira Respirável

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Gravimetria - NIOSH 0600

Exposição: Ocasional

Intensidade: 1,525 mg/m³

EPI's utilizados:

- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 CA: 21336
- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 CA: 00445
- Respirador Purific de Ar Tipo PC Semifacial -PFF1 CA: 28111

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente, em limites/concentrações que NÃO o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.3 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Creme Protetor de Segurança CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança CA: 11070

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.4 Agente: Soda Barrilha Leve

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.5 Agente: Metilato de Sódio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nociva presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Calçado tipo Botina	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 28319
- Protetor Facial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	

- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- CA: 30192

- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.6 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.7 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:
Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.8 Agente: Oleo Mineral

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA:16353
- Calçado tipo Botina	CA:13175
- Calçado tipo Botina	CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:15307
- Creme Protetor de Segurança	CA:08265
- Creme Protetor de Segurança	CA:10141
- Creme Protetor de Segurança	CA:11070
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA:12254
- Óculos	CA:14992
- Óculos	CA:15649

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Auditivo CA: 27971
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.2.9 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3 Cargo: Operador de Expedição

CBO: 4141-10

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: - Realizar atividades técnicas nos processos produtivos/operações da empresa, de acordo com as práticas, políticas e diretrizes estabelecidas e seguindo as definições do Sistema da Qualidade e Normas de Segurança, com foco em qualidade, prazo, custo e melhoria contínua/tecnologia.

- Manter a organização e executar a limpeza do local de trabalho em sua área de atuação. Realizar atividades de carga e descarga de matérias-primas, insumos e produtos acabados para as operações da empresa, garantindo sua integridade até o ponto de destino/uso, conforme demandas e orientações definidas respeitando o devido endereçamento, cordonando os auxiliares. Responder pela coleta de amostras, aferições de temperatura e densidade dos produtos carregados e descarregados, fazer check list dos meios de transporte. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.4.3.1 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 84,70 dB(A)

EPI's utilizados:

- | | |
|--|------------------|
| - Protetor auditivo | CA: 29706 |
| Atenuação: 15 dB(A). | CA: 29176 |
| Protetor auditivo | |
| Atenuação: 20 dB(A). | CA: 05745 |
| Protetor Auditivo Atenuação: 16 dB(A). | |
| Protetor Auditivo | CA: 28089 |
| Atenuação: 15 dB(A). | |
| - Protetor Auditivo | CA: 14470 |
| Atenuação: 13 dB(A). | |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

6.4.3.2 Agente: Oleo Mineral

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Creme Protetor de Segurança CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança CA: 11070
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Auditivo CA: 27971
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o CA: 30192

Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.3 Agente: Soda Barrilha Leve

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192

- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.4 Agente: Metilato de Sodio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na

data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.5 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.6 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Creme Protetor de Segurança	CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança	CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança	CA: 11070

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.7 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.3.8 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
---------------------	-----------

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:	CA: 30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4 Cargo: Operador de Metilato

CBO: 8131-30

GFIP: 0

Descrição das atividades / gestos profissionais: Atuar no processo de fabricação do metilato de sódio. Controlar, monitorar e atuar no processo para manter os parâmetros de produção, qualidade e segurança. Trabalhar no processo controlando as variáveis de produção

através do supervisor, recolhendo amostras. Zelar pelo uso e conservação dos recursos disponíveis (máquinas, equipamentos, ferramentas, uniformes, EPIs etc), em conformidade com as Normas de Segurança, bem como manter o seu local de trabalho limpo e organizado.

Fatores de Risco para o Cargo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados

6.4.4.1 Agente: Óleos

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Habitual / Intermitente

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Creme Protetor de Segurança CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança CA: 11070
- Creme Protetor de

Segurança Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição habitual/intermitente não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.2 Agente: Soda Barrilha Leve

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 14883
- Perneira CA: 09650
- Protetor Facial CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192

- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.3 Agente: Metilato de Sodio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Óculos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na

data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.4 Agente: Metanol

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353
- Calçado tipo Botina CA:13175
- Calçado tipo Botina CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA:12254
- Óculos CA:14992
- Óculos CA:15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA:14883
- Perneira CA:09650
- Protetor Facial CA:28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA:08558
- Vestimenta tipo Japona CA:30192

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.5 Agente: Oleo Mineral

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA:16353
- Calçado tipo Botina CA:13175
- Calçado tipo Botina CA:25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307

Camera Agroalimentos S.A

Avenida Augusto Frederico Markus - ESTRELA - RS

- Creme Protetor de Segurança	CA: 08265
- Creme Protetor de Segurança	CA: 10141
- Creme Protetor de Segurança	CA: 11070
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 12254
- Óculos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 14883
- Perneira	CA: 09650
- Protetor Auditivo	CA: 27971
- Protetor Facial	CA: 28319
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Vestimenta tipo Japona	CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.6 Agente: Nitrogênio

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

do trabalhador ao agente produtivo, em nível de

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota	CA: 16353
- Calçado tipo Botina	CA: 13175
- Calçado tipo Botina	CA: 25851
- Calçado tipo Botina	CA: 15307
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama	CA:
- Indicado Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos	CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Quím	CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos	CA: 14992
- Óculos	CA: 15649
- Óculos	CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão	CA: 09650
- Perneira	CA: 28319
- Protetor Facial	CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial	CA: 08558

- Vestimenta tipo Japona CA: 30192

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.7 Agente: Sódio Metálico

Descrição: O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.

Técnica: Qualitativa

Exposição: Ocasional

Intensidade: QUALITATIVO

EPI's utilizados:

- Calçado tipo Bota CA: 16353
- Calçado tipo Botina CA: 13175
- Calçado tipo Botina CA: 25851
- Capuz ou Balaclava Retardante a Chama CA: 15307
- Indicador Cartucho Químico P/ Vapores Orgânicos CA:
- Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos e Químicos CA: 28011
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 12254
- Luva Para Proteção Contra Agentes Químicos CA: 14992
- Óculos CA: 15649
- Óculos CA: 14883
- Óculos de Proteção Ampla Visão CA: 09650
- Perneira CA: 28319
- Protetor Facial CA: 04115
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 08558
- Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial CA: 30192
- Vestimenta tipo Japona Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e a exposição qualitativa o caracteriza como Agente Nocivo na data de avaliação. A existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. A exposição ocasional não o caracteriza como agente nocivo na data de avaliação e define código de GFIP = 0 (zero).

6.4.4.8 Agente: Ruído

Descrição: A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.

Técnica: Dosimetria do Ruído

Exposição: Habitual / Permanente

Intensidade: 84,70 dB(A)

EPI's utilizados:

- | | |
|----------------------|------------------|
| - Protetor auditivo | CA: |
| Atenuação: 15 dB(A). | 29706 CA: |
| - Protetor auditivo | 29176 CA: |
| Atenuação: 20 dB(A). | 05745 CA: |
| - Protetor Auditivo | 28089 |
| Atenuação: 16 dB(A). | |
| - Protetor Auditivo | CA: 14470 |
| Atenuação: 15 dB(A). | |
| - Protetor Auditivo | |
| Atenuação: 13 dB(A). | |

Conclusão para o Agente:

Há ocorrência do Agente e em limites/concentrações que o caracterizam como Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de GFIP = 4 (quatro).

7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

O direito a Aposentadoria Especial, regulamentada pelo Ministério da Previdência, independe do direito ao Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade imputado pela portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. Assim, casos em que o funcionário recebe adicional de Insalubridade ou Periculosidade, não quer dizer que necessariamente tenha direito à Aposentadoria Especial. São Legislações totalmente distintas e com critérios diferenciados.

É fundamental o correto preenchimento da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, especialmente no que se refere ao campo 33 do respectivo formulário. Para tanto a Empresa deverá se basear neste Laudo Técnico;

DOS CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP:

GFIP: Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei nº 9.528 de 10.12.97.

Código de 0 a 4: Destinam-se a empregados com apenas um emprego formal.

Código 0: Código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

Repercussão econômica: Não há incidência de alíquota suplementar SAT.

Código 1: Código indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo. Mas posteriormente devidamente neutralizado por medidas de proteção eficaz.

Repercussão econômica: Não há incidência de alíquota suplementar.

Código 2: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 15 anos de atividade.

Repercussão econômica: Alíquota suplementar de 12% sobre salário bruto do trabalhador.

Código 3: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 20 anos de atividade.

Repercussão econômica: Alíquota suplementar de 9% sobre salário bruto do trabalhador.

Código 4: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 25 anos de atividade.

Repercussão econômica: Alíquota suplementar de 6% sobre salário bruto do trabalhador.

Código de 5 a 8: Destinam-se a empregados com dupla atividade ou dois vínculos empregatícios no mesmo estabelecimento ou em estabelecimento diverso.

Código 5: Código indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo relacionado em anexo de decreto regulamentador da legislação previdenciária.

Código 6: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 15 anos de atividade.

Código 7: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 20 anos de atividade.

Código 8: Código indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo declinado em anexo de decreto regulamentador que possibilitem a concessão de Aposentadoria Especial após 25 anos de atividade.

Com base nas tarefas e condições de trabalho descritas no Levantamento de Riscos, concluímos que as mesmas não podem ser classificadas como ATIVIDADE ESPECIAL, eis que não se constatou exposição a agentes de natureza física, química ou biológica que, por sua intensidade, duração ou frequência, permitam o enquadramento no decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, em seu Anexo IV.

A caracterização básica das exposições através da pesquisa sistemática das tarefas desenvolvidas por determinado Grupo Homogêneo de Exposição - GHE, subsidiando a tomada de ações para estabelecer prioridades e periodicidade das avaliações, bem como, possibilidade de controles que mantenham as citadas exposições dentro de faixas tidas como toleráveis.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO (TE)

Tempo:	Descrição:
E - Eventual	Menor que 6% do total da jornada
I - Intermitente.....	Entre 6% e 60% da jornada
P - Permanente.....	Maior que 60% da jornada

Qualquer modificação nos processos, matéria-prima, área física, ou nos equipamentos, mesmo com a finalidade de eliminar a insalubridade, poderá alterar os resultados e valores das avaliações realizadas.

Portanto, sempre que isso venha ocorrer, é sugerida a solicitação que novas verificações e avaliações sejam realizadas, com o objetivo e finalidade de confirmar a permanência ou não dos dados das avaliações realizadas.

8. INSTRUMENTAÇÃO UTILIZADA

- Audiodosímetro - Edge - Quest technologies 3M - Edge 5 - 070159
- Audiodosímetro - NXK040024 - Quest - NoisePro DLX
- Calibrador de Nível Sonoro - Quest - QC - 10
- Bomba de Amostragem - Gilian - Gilair 5
- Bomba de Amostragem - Gilian - BDX II
- Medidor de Vazão - Gilian - Gilibrator 2

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manuais de Legislação Atlas - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 72º Edição - 2013.

Moraes, Giovanni Araújo - Normas Regulamentadoras Comentadas. 6º edição. Revisada, Ampliada, Atualizada e Ilustrada, Rio de Janeiro 2007.

Brasil - Consolidação das Leis do Trabalho / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. - 30. ed. E aum. - São Paulo: Saraiva, 2003. - (Série Legislação Brasileira).

Vendrame, Antonio Carlos - Agentes Químicos: reconhecimento, avaliação e controle na higiene ocupacional / Antonio Carlos Vendrame. - São Paulo: Ed. do Autor. 2007.

Vendrame, Antonio Carlos - Aposentadoria especial: com enfoque em segurança do trabalho / Antonio Carlos Vendrame. - São Paulo; Ltr, 2000.

Saliba, Tuffi Messias - Manual prático de avaliação e controle do ruído: PPRA/ Tuffi Messias Saliba. - 3 ed. - São Paulo: LTr, 2004.

Saliba, Tuffi Messias - Manual prático de avaliação e controle de poeira e outros particulados : PPRA/ Tuffi Messias Saliba. - 2 ed. - São Paulo: LTr, 2002.

Saliba, Tuffi Messias - Manual prático de avaliação e controle de calor : PPRA/ Tuffi Messias Saliba. - 2 ed. - São Paulo: LTr, 2004.

Corrêa, Márcia Angelim Chaves - Manual prático de avaliação e controle de gases e vapores : PPRA/ Márcia Angelim Chaves Corrêa, Tuffi Messias Saliba. - 2 ed. - São Paulo: LTr, 2003.

Yee, Zung Che - Perícias de engenharia de segurança do trabalho./Zung Che Yee./ 1º ed. (ano 2002), 3º tir./ Curitiba:Juruá, 2005.

Sherique, Jaques - Aprenda como fazer: demonstrações ambientais, PPRA, PCMAT, PGR, LTCAT, Laudos Técnicos, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Custeio da Aposentadoria Especial, GFIP/ Jaques Sherique. - 4. ed. - São Paulo: LTr, 2004.

Revista CIPA.

Revista PROTEÇÃO.

10. AVALIADORES RESPONSÁVEIS

Elton Luiz Piovesan Michelotti
85459-D CREA/RS

Givanildo Rosa da
Silva
003304-9 MTE/RS

Santa Rosa / RS, Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015.

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Administrativo	Gerente de Administração e Movimentação	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	75,40 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 05745 14470
Administrativo	Gerente de Administração e Movimentação	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Ocasional	0	00445 28111 21336
Administrativo	Gerente de Produção	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	75,40 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 05745 14470
Administrativo	Gerente de Produção	n-Hexano O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,100 ppm	Ocasional	0	04115 08558
Administrativo	Gerente de Produção	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Ocasional	0	00445 28111 21336
Administrativo	Gerente de Produção	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	18682 26098 14992 12073 28011 13175 14883 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Administrativo	Gerente de Produção	Metilato de Sodio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 26878 26098 13031 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Administrativo	Gerente de Produção	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	26878 13031 14992 26098 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Administrativo	Gerente de Produção	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 28011 26098 11070 14883 12073 28579 28319 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 27971 12254 14883 16353 04115 08558 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Administrativo	Gerente de Produção	Nitrogenio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14883 12073 13175 11238 14992 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Administrativo	Gerente de Produção	Sódio Metálico O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 14992 12073 15307 28319 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Armazenagem	Lider de Beneficiamento	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	81,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 14470 29176 29706 28089
Armazenagem	Lider de Beneficiamento	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Habitual / Intermitente	0	00445 28111 21336
Armazenagem	Lider de Beneficiamento	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	10141 08265 11070
Armazenagem	Operador de Beneficiamento	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	81,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	29706 14470 29176 28089 05745
Armazenagem	Operador de Beneficiamento	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Habitual / Intermitente	0	00445 28111 21336
Armazenagem	Operador de Beneficiamento	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	10141 08265 11070
Manutenção	Eletricista I	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	86,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 05745 14470 29176 29706 29070 28089
Manutenção	Eletricista I	n-Hexano O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,100 ppm	Ocasional	0	04115 08558
Manutenção	Eletricista I	Chumbo O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,005 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Cobre O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,001 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Eletricista I	Cromo O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,004 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Eletricista I	Ferro O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,077 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Eletricista I	Níquel O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,004 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Eletricista I	Manganês O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,010 mg/m ³	Ocasional	0	10371 18684 25560

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Metilato de Sodio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 08558 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 14883 28011 16353 13175 14992 26878 26098 13031

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 14883 28011 13175 14992 26878 13031 26098 16353 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 28011 18682 14883 26098 14992 12073 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16363 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14883 12073 28579 28319 13175 14992 28011 26098 11070 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Manutenção	Eletricista I	Nitrogenio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 11238 14992 14883 12073 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Eletricista I	Sódio Metálico O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558 13175 14992 12073 15307 28319
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	86,00 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 05745 14470 29176 29706 28089
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	n-Hexano O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,100 ppm	Ocasional	0	04115 08558
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Chumbo O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,005 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Cobre O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,001 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Cromo O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,004 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Ferro O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,077 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Níquel O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,004 mg/m ³	Ocasional	0	10371 25560
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Manganês O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	0,010 mg/m ³	Ocasional	0	10371 18684 25560
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Ocasional	0	00445 28111 21336
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Habitual / Permanente	0	11070 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Metilato de Sodio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 08558 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 14883 28011 16353 13175 14992 26878 26098 13031

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 14883 28011 13175 14992 26878 13031 26098 16353 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 28011 18682 14883 26098 14992 12073 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	28579 28319 13175 14992 28011 26098 11070 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558 14883 12073
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Nitrogenio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 11238 14992 14883 12073 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Manutenção	Mecânico de Manutenção I	Sódio Metálico O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558 13175 14992 12073 15307 28319
Metilato	Auxiliar de Metilato	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	84,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 14470 29176 29706 28089
Metilato	Auxiliar de Metilato	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	11070 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Auxiliar de Metilato	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	18682 26098 14992 12073 28011 13175 14883 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16363 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Auxiliar de Metilato	Metilato de Sodio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 26878 26098 13031 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Auxiliar de Metilato	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	26878 13031 14992 14992 26098 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Auxiliar de Metilato	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 28011 26098 11070 14883 12073 28579 28319 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 27971 12254 14883 16353 04115 08558 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Auxiliar de Metilato	Nitrogenio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14883 12073 13175 11238 14992 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Auxiliar de Metilato	Sódio Metálico O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 14992 12073 15307 28319 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Lider de Produção	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	84,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 14470 29176 29706 28089
Metilato	Lider de Produção	Poeira Respirável O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	1,525 mg/m ³	Ocasional	0	00445 28111 21336
Metilato	Lider de Produção	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	10141 08265 11070
Metilato	Lider de Produção	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Lider de Produção	Metilato de Sódio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Lider de Produção	Sódio Metálico O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Lider de Produção	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Lider de Produção	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 27971 12254 14883 16353 04115 08558 10141 08265 11070
Metilato	Lider de Produção	Nitrogenio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Expedição	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	84,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 14470 29176 29706 28089

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Expedição	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 27971 12254 14883 16353 04115 08558 10141 08265 11070
Metilato	Operador de Expedição	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Expedição	Metilato de Sodio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Expedição	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Expedição	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Expedição	Nitrogenio O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Expedição	Sódio Metálico O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 15649 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Metilato	Ruído A avaliação do ruído foi feita com a metodologia e procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO, com as fórmulas ajustadas para incremento de duplicidade da dose igual a 5 e os critérios definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE.	84,70 dB(A)	Habitual / Permanente	0	05745 14470 29176 29706 28089
Metilato	Operador de Metilato	Óleos O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Habitual / Intermitente	0	11070 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Metilato	Soda Barrilha Leve O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	18682 26098 14992 12073 28011 13175 14883 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Metilato	Metilato de Sodio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 26878 26098 13031 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Metilato	Metanol O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	26878 13031 14992 26098 14883 28011 16353 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Metilato	Oleo Mineral O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14992 28011 26098 11070 14883 12073 28579 28319 13175 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 27971 12254 14883 16353 04115 08558 10141 08265 11070

TABELA DE FATORES DE RISCO

SETOR	CARGO	FATOR DE RISCO	INTENSIDADE	EXPOSIÇÃO	GFI	CA
Metilato	Operador de Metilato	Nitrogenio O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	14883 12073 13175 11238 14992 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558
Metilato	Operador de Metilato	Sódio Metálico O que determina o direito ao beneficio é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos.	Qualitativa	Ocasional	0	13175 14992 12073 15307 28319 14992 15649 13175 25851 30192 15307 09650 28319 28011 12254 14883 16353 04115 08558